



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2024

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, o artigo 187 da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990 consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal.

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro do corrente ano, sexta-feira, será feriado nacional decorrente das comemorações da Proclamação da República.

CONSIDERANDO que o Decreto Especial Estadual nº 74, de 9 de outubro de 2024, declarou ponto facultativo no dia 14 de novembro, em comemoração ao dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 75, de 21 de outubro de 2024, o Chefe do Executivo Municipal de Aparecida do Taboado decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 14 de novembro de 2024, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal e que haverá expediente normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que, a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o dia 14 de novembro, em nada comprometerá as suas atividades, até porque, caso a Câmara Municipal venha a ser convocada extraordinariamente não há proibição da realização de eventual sessão extraordinária.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 14 de novembro de 2024, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal, sem prejuízo de realização de sessão extraordinária, caso venha a ser legal e regimentalmente convocada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Haverá expediente normal no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2024, em virtude do adiamento das comemorações do dia do Servidor Público Municipal para a data de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 25 de outubro de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE**